



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 1688

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Resolução nº 283/2025	1/2
Decreto Legislativo nº 240/2025.....	2/2

RESOLUÇÃO Nº 283/2025

Constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2025 e dá outras providências.

Milton Cesar Pires, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de maio de 2025, apresentou o Requerimento nº 48/2025, e eu sanciono e promulgo a Resolução:

- Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2024 com base nos Artigos 76, 77 e 78 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, bem como Artigo 40, da Lei Orgânica, a fim de apurar possíveis irregularidades na execução orçamentária, financeira e contratual de Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS) de Ilha Comprida, relativas ao exercício de 2025.
- Art. 2º**- A Comissão de que trata esta Resolução será composta por três Vereadores, a serem nomeados pela Presidência e terá um prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis, nos termos do art. 41 §2º da Lei Orgânica.
- Art. 3º**- Aplicam-se subsidiariamente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, os dispositivos pertinentes constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.
- Art. 4º**- As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por contas das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 5º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 21 DE MAIO DE 2025.

MILTON CESAR PIRES
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.